

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA (DOD)

1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE

Setor requisitante:	Departamento de Ensino.		
Objetivo da demanda:	Locação do Imóvel destinado ao funcionamento do Departamento do Livro Didático da Secretaria Municipal de Educação de Augusto corrêa/PA.		
Responsável pela formalização da demanda:	Nalva do Carmo Rabelo de Brito	Matrícula:	010335-7
Cargo/Função:	Diretora de Ensino.		
E-mail:	nalva.nn@gmail.com	Telefone:	(91) 98854 5618

2. EQUIPE REQUISITANTE DA LOCAÇÃO DO IMÓVEL

Membro	Nome Titular	Matrícula	Telefone
Integrante requisitante.	Nalva do Carmo Rabelo de Brito	010335-7	91 98854 5618
Integrante requisitante.	Eliane Aguiar Pimenta Abdon Leite	100495-6	(91) 98858 1631
Integrante requisitante.	Sileide de Nazaré Brito Gonçalves	100325-9	(91) 98169 4417

3. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA (OBJETO)

3.1. Locação do Imóvel destinado ao funcionamento do Departamento do Livro Didático da Secretaria Municipal de Educação de Augusto corrêa/PA.

4. QUANTIDADES, VALORES E DESCRIÇÃO DO ITEM DA DEMANDA

Item	Descrição:	Und	Qnt	Valor Mensal	Valor Total
1	Locação do Imóvel destinado ao funcionamento do Departamento do Livro Didático da Secretaria Municipal de Educação de Augusto corrêa/PA.	MESES.	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00

5. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

5.1 A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), em seu artigo 4º, inciso VIII, assegura que "o educando deve receber atendimento em todas as etapas da educação básica, por meio de programas adicionais relacionados a material didático-escolar, transporte,



alimentação e assistência à saúde." Nesse sentido, a aquisição e a distribuição dos livros escolares são responsabilidades do Estado.

5.2 No entanto, os livros destinados à educação infantil e fundamental não são entregues diretamente nas escolas. Em vez disso, são enviados para a sede da Secretaria Municipal de Educação, que é responsável pela distribuição para as instituições de ensino antes do início do ano letivo. Entretanto, essa entidade enfrenta desafios em relação ao espaço físico disponível, já que não consegue acomodar todos os livros escolares disponibilizados, considerando a quantidade. Além disso, não dispõe de salas apropriadas para armazená-los, uma vez que esses materiais precisam ser guardados em locais que atendam a todos os critérios de conservação. Por isso, é imprescindível a locação de um espaço mais amplo e apropriado para garantir a preservação dos livros didáticos.

6. REPASSE FINANCEIRO

6.1 O programa de repasse financeiro se dará através:

6.2 Manutenção do Fundo Municipal de Educação — FME.

7. INDICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

FISCAL	NOME	MATRÍCULA	CPF
Fiscal Titular	Leilton Pereira da Silva	128924-1	008.806.342-94
Fiscal substituto	Marcos Vinicius dos Santos Oliveira	135300-4	062.111.752-80

Augusto Corrêa-PA, 13 de novembro de 2024.

 **Ivanez Baldez do Nascimento**
Sec. Mun. de Educação
DECRETO Nº 002/2021

IVANEZ BALDEZ DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Educação.
Decreto n.º 002/2021